



EDITAL Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
MULTICURSOS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE MULTICURSOS DO CÂMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 026/2019 do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 24/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO (RT)	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA E CONTRATO
CORUMBÁ/MS					
CPAN	EDUCAÇÃO/POLÍTICAS EDUCACIONAIS	01	20	MESTRADO	06/07/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO DE TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL ESPECIALISTA	TC M
		ESPECIALISTA	MESTRE			
20 h	2.236,31	206,35	549,96	229,00	2.671,66	3.0

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de Mestrado em Educação ou áreas afins: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Especialista na área de Educação: cópia do diploma de graduação, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

f) Para candidatos somente com a Graduação em Pedagogia e áreas afins: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria 2 do Espaço Multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal.

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 13/02/2019, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, para candidatos com a titulação de mestrado, na Secretaria II da Unidade I do Espaço Multiuso do Câmpus do Pantanal;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 14/02/2019, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com o título de especialista, na Secretaria II da Unidade I do Espaço Multiuso do Câmpus do Pantanal;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 15/02/2019, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com título de graduado, na Secretaria II da Unidade I do Espaço Multiuso do Câmpus do Pantanal.

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado Edital das inscrições deferidas e indeferidas até o dia 18/02/2019 no mural do corredor central da Unidade I e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de

apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas, do dia 21/02/2019 na sala 1 bloco D, na Unidade I do CPAN/UFMS;

6.3 A prova escrita será realizada no dia 21/02/2019, às 08:10 horas, na sala 1, bloco D, na Unidade I do CPAN/UFMS;

6.4 A prova didática será realizada no dia 22/02/2019, a partir das 08:00 horas, na sala 1, bloco D, na Unidade I do CPAN/UFMS;

6.5 O edital com o resultado final será divulgado em mural do corredor central da Unidade I e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br, no dia 22/02/2019, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017 /DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Contexto histórico, social e político no Brasil: o direito a educação e as legislações para a organização do ensino;
2. Políticas educacionais no contexto das reformas do Estado na sociedade capitalista
3. Políticas educacionais contemporâneas, gestão e a organização dos sistemas de ensino: Financiamento; Plano Nacional da Educação.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação Básica no Brasil. Educação & Sociedade, v. 23, n. 80, p. 169-201, Especial, Set. 2002. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12929.pdf>>.

DUARTE, Clarice Seixas. A educação como um direito fundamental de natureza social. Educação & Sociedade, v. 28, n. 100, p. 691-713, Especial, Out. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a0428100>> .

FERRARO, Alceu Ravello. Direito à Educação no Brasil e dívida educacional: e se o povo cobrasse?. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 273-289, Ago. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v34n2/05.pdf>>.

GUIMARÃES, José Luiz. Do FUNDEF ao FUNDEB: uma breve reflexão sobre as recentes mudanças no financiamento da educação brasileira. Acervo Digital Unesp, 2014. Disponível em: <<http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/560>>.

HOFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. Caderno Cedes, Campinas, v. 21, n. 55, p. 30-41, Nov. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>>.

LIBÃNEO, José Carlos; OLIVEIRA João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

PINTO, José Marcelino de Rezende. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. Educação & Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100, p. 877-897, - Especial, Out. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1228100.pdf>>.

REVISTA DE EDUCAÇÃO – PUC-Campinas – v. 16, n. 1, 2011 - Seção Temática: O Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/issue/view/21>>.

SAVIANI, Dermeval. Política Educacional Brasileira: Limites e Perspectivas. Revista de Educação. PUC-Campinas, n. 24, p. 7-16, junho, 2008. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/view/108>>.

VIEIRA, Sofia Lerche; FARIAS, Isabel Maria Sabino de. Política Educacional no Brasil: Introdução histórica. 3. ed. Brasília: Liber Livro, 2011.

LEANDRO COSTA VIEIRA,
Presidente da Comissão Especial.



Documento assinado eletronicamente por Leandro Costa Vieira, Professor do Magisterio Superior, em 07/02/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1026869 e o código CRC 5C013FF8.

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS